



LEI N.º 0170/89

EMENTA : AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

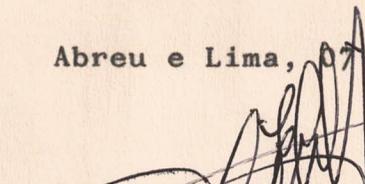
- 7.2 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....NCZ\$ 100.000,00
TOTAL.....NCZ\$ 100.000,00

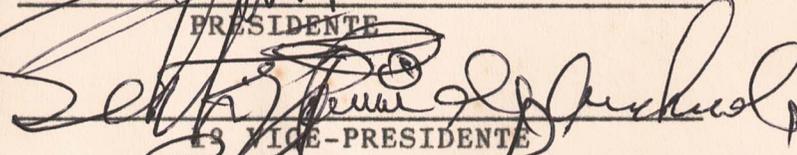
Art. 2º - A suplementação a que se refere o Artigo anterior, ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

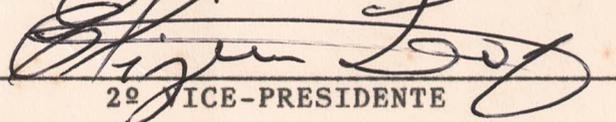
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

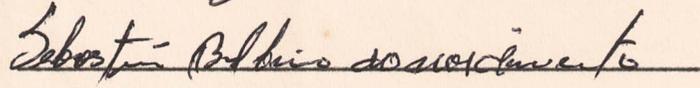
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

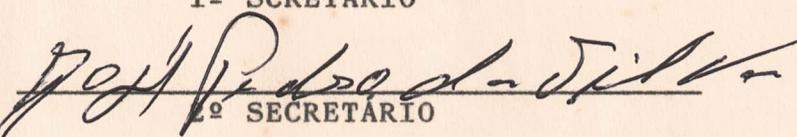
Abreu e Lima, 07 de dezembro de 1989



PRESIDENTE


1º VICE-PRESIDENTE


2º VICE-PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO